



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01
Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 006513/24

Data de Abertura: 09/08/2024

Requerente

78.274.295-72 | ERISMEDE F. DOS SANTOS

Endereço

Contato

Telefone: (71) 99201-4095

E-mail

eresmendesanto@hotmail.com

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

09/08/2024 14:19:02

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº613/24

Estes termos, pede deferimento.

Pojuca, 09 de agosto de 2024

ERISMEDE F. DOS SANTOS

Requerente



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Processo Nº 006513/24

Requerente: ERISMEDE F. DOS SANTOS

Assunto

Comunicação Interna nº613/24

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 278.274.295-72 Data Protocolo: 09/08/2024

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N° 613/2024

Pojuca - Bahia, 08 de Agosto de 2024.

Para: GAPRE

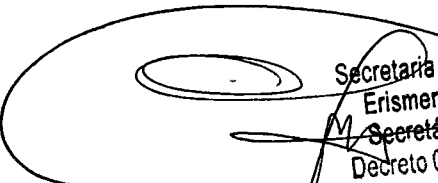
Exmo° Prefeito Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite.

Prezado senhor,

Venho por meio desta, solicitar aditivo de 25% do valor inicial do contrato de N° 195/2023 e prazo de 06 (seis) meses, firmada com a empresa **A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 27.937.238/0001-02**, cujo objeto é fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, lotes 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis). O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Cordialmente,


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

OFÍCIO GABSEC N° 0100/2024

Pojuca - Bahia, 08 de Agosto de 2024.

À: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

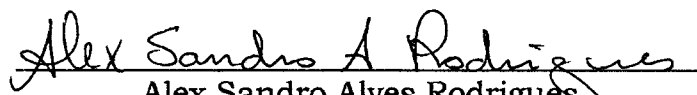
Assunto: Carta de manifesto de interesse de aditivo de Prazo e Valor.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no aditivo de 06 (seis) meses e de 25% de acréscimo do contrato de N° 195/2023 do PE N° 023/2023, firmado com a **A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 27.937.238/0001-02**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, Lotes 02, 05 e 06. Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico CRF-BA 4143

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 014

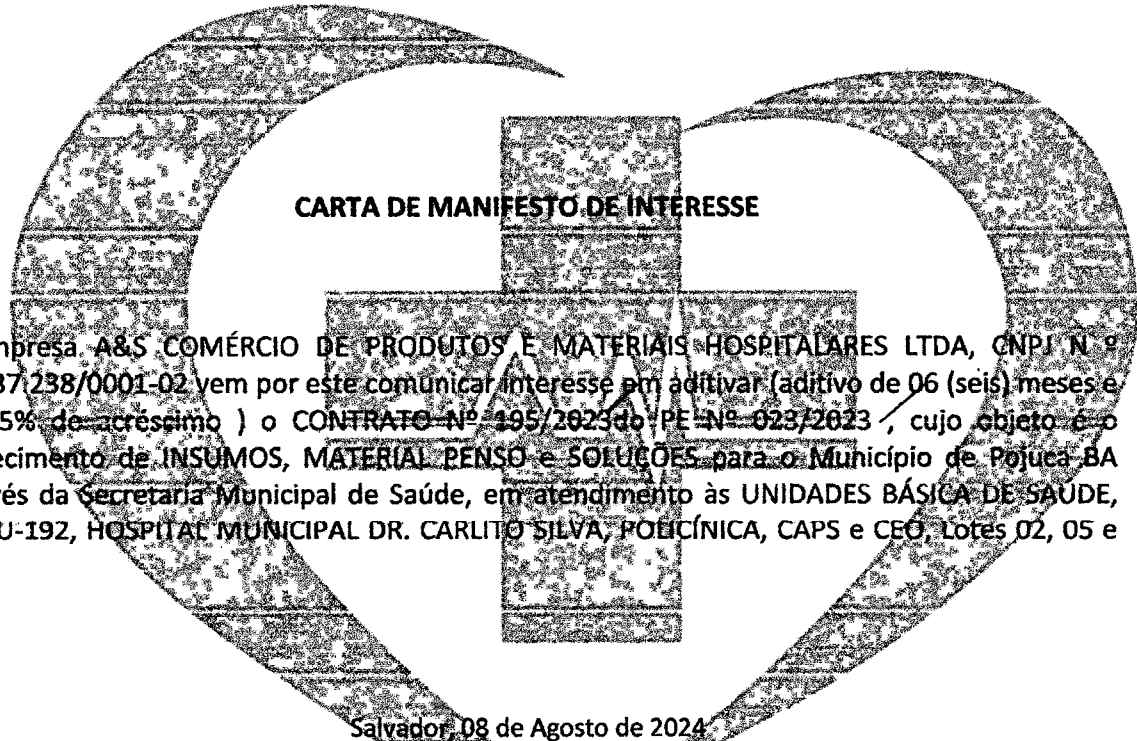
04



27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos - n.º 0 Galpão 03,
Dom Avelar - CEP: 41.315-000
SALVADOR / BA.

A

Prefeitura Municipal de Pojuca



CARTA DE MANIFESTO DE INTERESSE

A empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 27.937.238/0001-02 vem por este comunicar interesse em aditivar (aditivo de 06 (seis) meses e de 25% de acréscimo) o CONTRATO N.º 195/2023 do PE N.º 023/2023, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, Lotes 02, 05 e 06.

Salvador, 08 de Agosto de 2024

Renato Almeida Santos

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N.º 27.937.238/0001-02
Renato Almeida Santos
RG. 702639060 SSP/BA
CPF. 819.472.915-72

Encaminhado
via email

Alex Sandro Alves Rodrigues
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador/Bahia - CEP: 41.315-000.
Tel.: 71 3037-2225 Cel: 71 9 8400-5531
E-mail: aescomercio@outlook.com.br
Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N° 616/2024

Pojuca - Bahia, 08 de Agosto de 2024.

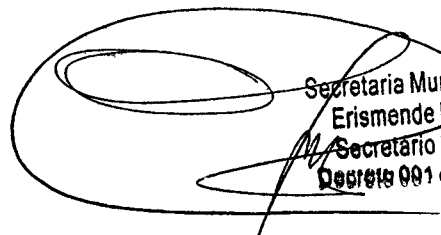
Para: SEFAZ

Exm° Sr. Arlindo J. Siqueira Costa Junior
Secretario da SEFAZ

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar a **Reserva Orçamentaria** no valor de R\$ 140.477,82 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para o aditivo de 25% do valor inicial do contrato de N° 195/2023 e prazo de 06 (seis) meses, firmada com a empresa **A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 27.937.238/0001-02, cujo objeto é fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, lotes 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis). O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: A&S	PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES	VALIDADE: 18/08/2024	
CONTRATO N° 195/2023	ASSINATURA: 18/08/2023	VALOR DO CONTRATO	R\$ 561.911,30

DATA da NOTA FISCAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	SALDO DO CONTRATO
29/08/2023	3.529	R\$ 54.550,20	R\$ 507.361,10
29/08/2023	3.531	R\$ 27.142,40	R\$ 480.218,70
27/09/2023	3.673	R\$ 15.187,40	R\$ 465.031,30
27/09/2023	3.674	R\$ 17.039,20	R\$ 447.992,10
13/11/2023	3.901	R\$ 21.754,70	R\$ 426.237,40
13/11/2023	3.902	R\$ 17.780,60	R\$ 408.456,80
13/11/2023	3.904	R\$ 5.964,00	R\$ 402.492,80
13/12/2023	4.040	R\$ 28.417,85	R\$ 374.074,95
13/12/2023	4.041	R\$ 25.867,20	R\$ 348.207,75
13/12/2023	4.043	R\$ 10.140,48	R\$ 338.067,27
10/01/2024	4.145	R\$ 54.603,60	R\$ 283.463,67
18/03/2024	4.494	R\$ 21.186,85	R\$ 262.276,82
18/03/2024	4.495	R\$ 20.749,40	R\$ 241.527,42
03/04/2024	4.591	R\$ 18.236,45	R\$ 223.290,97
27/05/2024	5.001	R\$ 29.537,30	R\$ 193.753,67
27/05/2024	5.002	R\$ 11.411,20	R\$ 182.342,47
27/05/2024	5.003	R\$ 14.914,05	R\$ 167.428,42
15/07/2024	5.299	R\$ 20.009,90	R\$ 147.418,52
15/07/2024	5.300	R\$ 40.962,97	R\$ 106.455,55
15/07/2024	5.301	R\$ 59.027,69	R\$ 47.427,86
SALDO DO CONTRATO.			R\$ 47.427,86


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Erismene Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro 2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 6285 / 2024

Data da Reserva

08/08/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4013.30.15001002

Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

Ação 4.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

837.774,49

Valor da Reserva

40.477,82

Saldo Atual

797.296,67

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 195/2023 PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. CI Nº 616/2024

POJUCA, em 08 de agosto de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO

Responsável
CPF: 482.901.168-47
Município de Pojuca
Suplementante SESAU



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 6286 / 2024

Data da Reserva

08/08/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4022.30.16000000
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Saldo Anterior da Dotação

210.300,00

Valor da Reserva

100.000,00

Saldo Atual


110.300,00

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 195/2023 PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. CI Nº 616/2024

POJUCA, em 08 de agosto de 2024


ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA


ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF: 484.802.960-5
Diretor de Saúde de Pojuca
Alvaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente, SESAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Agosto/2024

Contrato: 195-2023 - A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

Ot Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	291	4013.30.15001002	03.10.10.4.013.3.3.90.30.00.15001002	A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Global	132.463,67	116.035,25	116.035,25	0,00	16.428,42	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF.PROC ADM Nº 066/2023, PE Nº 023/2023 (LOTE 02, 05 E 06) E CONTRATO Nº 195/2023.											
02/01/2024	293	2043.30.15001002	03.10.10.2.048.3.3.90.30.00.15001002	A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF.PROC ADM Nº 066/2023, PE Nº 023/2023 (LOTE 02, 05 E 06) E CONTRATO Nº 195/2023.											
30/07/2024	739	4022.30.18000000	03.10.40.4.022.3.3.90.30.00.18000000	A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA	Global	150.000,00	120.000,56	120.000,56	0,00	29.999,44	
Histórico: DESTINA-SE PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS PROVENIENTE DO EMPENHO Nº 292 DE 02/01/24. FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF.PROC ADM Nº 066/2023, PE Nº 023/2023 (LOTE 02, 05 E 06) E CONTRATO Nº 195/2023.											
Total de Registros: 3						Total:	283.463,67	236.035,81	236.035,81	0,00	47.427,86

Total GERAL: 47.427,86

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

[Assinatura]
Mun. de Pojuca
Marcelo Serpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

CI GABSEC N° 614/2024

Pojuca, 09 de Agosto de 2024.

À AJUR

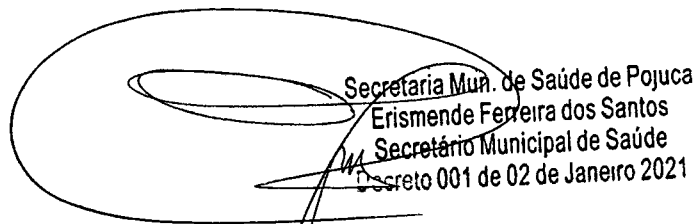
Exm° Dr. Agberto Pithon

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor.

Prezado senhor,

Venho por meio desta, solicitar aditivo de 25% do valor inicial do contrato de N° 195/2023 e prazo de 06 (seis) meses, firmada com a empresa **A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 27.937.238/0001-02, cujo objeto é fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, lotes 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis). O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,



Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro 2021

Erismente Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2023

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.937.238/0001-02, estabelecida à Rua dos Franciscanos, s/n, Bairro: Dom Avelar, no Município de Salvador, através de seu Sócio Administrador, o Sr. **RENATO ALMEIDA SANTOS**, portador de cédula de identidade nº 702639060 SSP/BA e CPF nº 819.472.915-72, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2023, pelo Prefeito Municipal em 17/08/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 023/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 066/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES** para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às **UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, LOTE 02, 05 E 06 (dois, cinco e seis)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2023, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verifica.com.br/assinatura/pode-ser-verificada-em>



**CONFERE
COM ORIGINAL**

42

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2023

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, no Almoarifado da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado na Travessa Antônio Batista, s/nº, Nova Pojuca, Pojuca – Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
- h) O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os materiais contra choques e intempéries durante o transporte, bem como o armazenamento e transporte deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;
- i) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- j) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- k) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- k.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - k.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- m) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- n) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- o) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**CONFERE
COM ORIGINAL**

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 561.911,30 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta centavos)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 0346-8, Conta Corrente nº 73361-X.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.10.10
Projeto/Atividade: 4013 / 4022 / 2048 / 2045 / 2053
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 15001002 / 16210000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia –
CEP: 45.300-000 | Fone: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0
**CONFERE
COM ORIGINAL**



14

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2023

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. **ANNA CAROLINA JORGE BASTOS** e pela sua Suplente a Sr. **ELEACIR DE JESUS SANTOS** designadas e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 051 de 20 de Janeiro de 2023.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP

A conformidade com o Decreto nº 051 de 20 de Janeiro de 2023
http://www.pojuca.ba.gov.br/assessoria-legal

CONFERE
COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico

do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, em interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2023

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tenha

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS

A conformidade com a Assinatura pode ser verificada em
https://www.comprova.com.br/verificador

CONFERE
COM ORIGINAL

SECRETARIO

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CPF 4143



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2023

as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º: A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 18 de Agosto de 2023.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Renato Almeida Santos
P/ A&S COMERCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:

RG: Ma523829

Testemunha 02:

Nome:

RG: 0649888995

ASSINADO DIGITALMENTE

A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

A certificação com a assinatura pode ser verificada em:

<http://www.gov.br/brasil/pt/assinatura-digital>

SERPRO

CONFERE
COM ORIGINAL


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 23 de março de 2023 às 13:30h
Licitação (nº 990998)

OBJETO: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

PROPOSTA REALINHADA							
LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	REGISTRO ANVISA
1	Cateter epidural 16g - estéril, em nylon transparente, radiopaco, com Três orifícios laterais e um orifício distal.	UND	400	R\$ 123,69	R\$ 49.476,00	PORTEX	80228990108
2	Cateter epidural 18g - estéril, em nylon transparente, radiopaco, com três orifícios laterais e um orifício distal.	UND	400	R\$ 123,69	R\$ 49.476,00	PORTEX	80228990108
3	Cânula para traqueostomia nº 4,0 - conjunto composto de: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em pvc termossensível, siliconizada, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; com válvula de fonação; com conector para oxigênio e placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades. Descartável e estéril.	UND	100	R\$ 166,61	R\$ 16.661,00	BCI Medical	10297020071
4	Cânula para traqueostomia nº 5,0 - conjunto composto de: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em pvc termossensível, siliconizada, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; com válvula de fonação; com conector para oxigênio e placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável, com velcro nas extremidades. Descartável e estéril.	UND	100	R\$ 166,61	R\$ 16.661,00	BCI Medical	10297020071
5	Cânula para traqueostomia nº 6,0 - conjunto composto de: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em pvc termossensível, siliconizada, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; com válvula de fonação; com conector para oxigênio e placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades. Descartável e estéril.	UND	100	R\$ 166,61	R\$ 16.661,00	BCI Medical	10297020071
6	Cânula para traqueostomia nº 7,0 - conjunto composto de: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em pvc termossensível, siliconizada, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; com válvula de fonação; com conector para oxigênio e placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades. Descartável e estéril.	UND	50	R\$ 166,61	R\$ 8.330,50	BCI Medical	10297020071
7	Cânula para traqueostomia nº 8,0 - conjunto composto de: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em pvc termossensível, siliconizada, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; com válvula de fonação; com conector para oxigênio e placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades. Descartável e estéril.	UND	100	R\$ 166,61	R\$ 16.661,00	BCI Medical	10297020071
8	Cânula para traqueostomia nº 9,0 - conjunto composto de: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em pvc termossensível, siliconizada, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; com válvula de fonação; com conector para oxigênio e placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades. Descartável e estéril.	UND	100	R\$ 166,61	R\$ 16.661,00	BCI Medical	10297020071
9	Canula Orofaringea de Guedel nº 00. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00	DESCARPACK	10330660280
10	Canula Orofaringea de Guedel nº 0. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00	DESCARPACK	10330660280
11	Canula Orofaringea de Guedel nº 01. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00	DESCARPACK	10330660280
12	Canula Orofaringea de Guedel nº 02. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00	DESCARPACK	10330660280
13	Canula Orofaringea de Guedel nº 03. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00	DESCARPACK	10330660280

**CONFERE
COM ORIGINAL**

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855

Banco do Brasil - Agência: 0346-8

Conta Corrente: 73361-9



Comercio de Produtos e Materiais Hospitalares LTDA

002126
CNPJ nº 27.937.238/0001-02

Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -

CEP: 41.315-000

Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

14	Canula Orofaríngea de Guedel nº 04. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00	DESCARPACK	10330660280
15	Canula Orofaríngea de Guedel nº 05. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00	DESCARPACK	10330660280
16	Canula Orofaríngea de Guedel nº 06. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	DESCARPACK	10330660280
17	CATETER, intravascular para punção periférica nº 14 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática silicônica com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante.	UND	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00	MEDIX	80495510078
18	CATETER, intravascular para punção periférica nº 16 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática silicônica com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante.	UND	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00	MEDIX	80495510078
19	CATETER, intravascular para punção periférica nº 18 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática silicônica com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante.	UND	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00	MEDIX	80495510078
20	CATETER, intravascular para punção periférica nº 20 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática silicônica com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante.	UND	3.000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00	MEDIX	80495510078

CONFERE
COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X

21	CATETER, intravascular para punção periférica nº 22 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epigênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumáticasiliconizada com bisel curto bilinguado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante.	UND	6.000	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00	MEDIX	80495510078
22	CATETER, intravascular para punção periférica nº 24 G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epigênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, atraumáticasiliconizada com bisel curto bilinguado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em plástico transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa, filtro hidrófobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data e validade da esterilização, dados do fabricante.	UND	2.500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00	MEDIX	80495510078
23	Cateter, nasal tipo óculos para oxigênio, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	4.000	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00	MEDSONDA	80163570002
24	Cateter p/ oxigênio nº 04, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00	MEDSONDA	80163570002
25	Cateter p/ oxigênio nº 06, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	MEDSONDA	80163570002
26	Cateter p/ oxigênio nº 08, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	MEDSONDA	80163570002
27	Cateter p/ oxigênio nº 10, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00	MEDSONDA	80163570002
28	Cateter p/ oxigênio nº 12, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00	MEDSONDA	80163570002
29	Cateter p/ oxigênio nº 14, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00	MEDSONDA	80163570002
30	Cateter p/ oxigênio nº 16, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00	MEDSONDA	80163570002
31	Cateter p/ oxigênio nº 18, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00	MARK MED	10207820020
TOTAL					R\$ 249.270,50		

VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 249.270,50 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

Declaramos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**CONFERE
COM ORIGINAL**

Secretaria Mún. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X



002128

21

CNPJ nº 27.937.238/0001-02

Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar, Salvador / BA -

CEP: 41.315-000

Telefone: 71 3037-2225 Cel. 71 9 8400-5531

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Declaramos que garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

Indicamos: RENATO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, sócio administrador, número do CPF: 819.472.915-72 e da Identidade 702639060 SSP/BA e endereço do representante da empresa que assinará o Contrato: RUA PASTOR JOSÉ GUILHERME DE MORAES, Nº13, PAU DA LIMA, SALVADOR/BA, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;

Número da Agência: 0346-8, número da Conta Corrente: 73361-X e Instituição Financeira (Banco): BANCO DO BRASIL, titularidade: A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, onde deverão ser efetuados os pagamentos;

O endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes é: aescomercio@outlook.com.br, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2023.

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

RENATO ALMEIDA SANTOS

RG. 702639060 SSP/BA

CPF. 819.472.915-72

ASSINADO DIGITALMENTE

A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP

A certificação com a assinatura pode ser verificada em: <http://brasil.gov.br/assinador-digital>

27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos nº 0 Galpão 03,
Dom Avelar - Cep. 41.315-000
SALVADOR / BA.

CONFERE
COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855

Banco do Brasil - Agência: 0346-8

Conta Corrente: 73361-X

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PRESSÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 23 de março de 2023 às 13:30h
Licitação [nº 990998]

OBJETO: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA, CAPS e CEO.

PROPOSTA REALINHADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	LOTE 05			VALOR TOTAL	MARCA	REGISTRO ANVISA
		UND	QUANT	VL. UNITÁRIO			
1	Fio de Seda 0-0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00	TECHNOFIO	10378330012
2	Fio de Seda 2-0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00	TECHNOFIO	10378330012
3	Fio de Seda 3-0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00	TECHNOFIO	10378330012
4	Fio mononylon nº. 0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	1200	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00	MEDIX	80495519012
5	Fio mononylon nº. 2.0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	MEDIX	80495519012
6	Fio mononylon nº. 3.0 com Agulha 2,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	MEDIX	80495519012
7	Fio mononylon nº. 4.0 com Agulha 1,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	1800	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00	TECHNOFIO	10378330013
8	Fio mononylon nº. 5.0 com Agulha 1,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	3000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00	MEDIX	80495519012
9	Fio mononylon nº. 6.0 com Agulha 1,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00	MEDIX	80495519012
10	Fio poliglactina 910 nº 0 c/ Agulha 30MM. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00	SHALON	10243410033
11	Fio poliglactina 910 nº 1-0 c/ Agulha 40MM. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 9,74	R\$ 2.922,00	SHALON	10243410033
12	Fio poliglactina 910 nº 2-0 c/ Agulha 30MM. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 9,74	R\$ 2.922,00	SHALON	10243410033
13	Fio poliglactina 910 nº 3-0 c/ Agulha 30MM. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00	SHALON	10243410033
14	Fio poliglactina 910 nº 4-0 c/ Agulha 20MM. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00	SHALON	10243410033

CONFERE
COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855

Banco do Brasil - Agência: 0346-8

Conta Corrente: 73361-X

15	Fio sutura polipropileno 0, fechamento geral, estéril em monofilamento de polipropileno, agulha 1/2 circ. Cilíndrica de 4,0cm. Robusta, azul, medindo 75 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica.	UND	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00	SHALON	10243410014
16	Fio sutura polipropileno 2-0, fechamento geral, estéril em monofilamento de polipropileno, não absorvível, com agulha de 3/8 circ. Triangular de 7,5cm robusta, azul, medindo 3 x 50cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00	SHALON	10243410014
17	Fio sutura polipropileno 3-0, estéril, em monofilamento de polipropileno, não absorvível, com 02 agulhas de 1/2 circ. Cilíndrica de 2,5cm, azul; medindo 75cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00	SHALON	10243410014
18	Fio sutura polipropileno 4-0, estéril, em monofilamento de polipropileno, não absorvível, com 02 agulhas de 1/2 circ. Cilíndrica de 2,0 cm, azul, medindo 75cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	SHALON	10243410014
19	Fio sutura polipropileno 5-0, cardiovascular, estéril, em monofilamento de polipropileno, não absorvível, com 02 agulhas de 1/2 circ. cilíndrica de 1,5 cm, azul, medindo 75cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica	UND	600	R\$ 9,66	R\$ 5.796,00	SHALON	10243410014
20	Fio de Sutura Linho 1-0 c/agulha 3cm 3/8, agulha cilíndrica	UND	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00	BIOLINE	10426020011
	Fio de Sutura Linho 2-0 c/agulha.3cm 3/8, agulha cilíndrica	UND	480	R\$ 4,44	R\$ 2.131,20	SHALON	10243410011
	Fio de Sutura Linho 3-0 c/agulha 3cm 3/8, agulha cilíndrica	UND	480	R\$ 4,46	R\$ 2.140,80	SHALON	10243410011
23	Fio de poliéster "2" c/agulha 1/2 4.0cm cir. Cort.75cm	UND	480	R\$ 7,06	R\$ 3.388,80	SHALON	10243410016
24	Fio de polyester "5" c/ag.1/2 4.7cm cir.Cort. 4 x 75cm	UND	480	R\$ 12,75	R\$ 6.120,00	SHALON	10243410016
					TOTAL	R\$ 83.547,80	

VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 83.547,80 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

Declaramos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

Declaramos que garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

Indicamos RENATO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, sócio administrador, número do CPF: 819.472.915-72 e da Identidade 702639060SSP/BA e endereço do representante da empresa que assinará o Contrato: RUA PASTOR JOSÉ GUILHERME DE MORAES, Nº13, PAU DA LIMA, SALVADOR/BA, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;

Número da Agência: 0346-8, número da Conta Corrente: 73361-X e Instituição Financeira (Banco): BANCO DO BRASIL, titularidade: A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, onde deverão ser efetuados os pagamentos;

O endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes é: aescomercio@outlook.com.br, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Renato Almeida Santos

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

RENATO ALMEIDA SANTOS

RG. 702639060 SSP/BA

CPF. 819.472.915-72

ASSINADO DIGITALMENTE

A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP

A conformidade com o assinatura pode ser verificada em: <https://www.gov.br/ptbr/assinador-digital>



27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos nº 0 Galpão 03,
Dom Avelar - CEP: 41.315-000
SALVADOR / BA.

CONFERE
COM ORIGINAL

Alex Sandro Alves Rodrigues
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855

Banco do Brasil - Agência: 0346-8

Conta Corrente: 73361-X

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 23.de março de 2023 às 13:30h
Licitação [nº 990998]

OBJETO: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

PROPOSTA REALINHADA							
LOTE 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	REGISTRO ANVISA
1	ABAIXADOR de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PCT	1500	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00	ESTILO	80473179001
2	Ánuscópio fechado descartável. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	2.000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00	KOLPLAST	10237610004
3	Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	Pct	400	R\$ 8,46	R\$ 3.384,00	ESTILO	80473179002
4	Especulo Vaginal descartável tamanho G, não lubrificado, estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00	KOLPLAST	10237610198
5	Especulo Vaginal descartável tamanho M, não lubrificado, estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00	KOLPLAST	10237610198
6	Especulo Vaginal descartável tamanho P, não lubrificado, estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	8.000	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00	KOLPLAST	10237610198
7	Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruidos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondiciona do em embalagem individual.	UNID	500	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00	PREMIUM	80275310046
8	Esfigmomanômetro Adulto - Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira adulta 14x53 cm, confeccionado em nylon com fecho de velcro, pera, manguito em tubo flexível, livres de látex, manômetro grande 57mm, estojo em plástico.	UNID	500	R\$ 72,95	R\$ 36.475,00	PREMIUM	80275310022
9	Esfigmomanômetro Infantil - Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes infantil, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo.	UNID	50	R\$ 81,52	R\$ 4.076,00	PREMIUM	80275310022
10	Estetoscópio Infantil - composto de corpo auscultador de metal, diafragma de fibra de vidro, com dupla campânula, movimento de rotação de hastes, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta	UNID	100	R\$ 131,66	R\$ 13.166,00	PREMIUM	80275310046
11	Faixa de esmarch 10cm - fabricada em borracha ou látex laminado especial, material de substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a ruptura e autoclavagem, possuir elasticidade suficiente para manter o garrote cirúrgico, comprimento 2m.	UND	200	R\$ 35,17	R\$ 7.034,00	TAYLOR	10229659021
12	Faixa de esmarch 15cm - fabricada em borracha ou látex laminado especial, material de substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a ruptura e autoclavagem, possuir elasticidade suficiente para manter o garrote cirúrgico, comprimento 2m.	UND	200	R\$ 37,32	R\$ 7.464,00	TAYLOR	10229659021
13	Faixa de esmarch 20cm - fabricada em borracha ou látex laminado especial, material de substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a ruptura e autoclavagem, possuir elasticidade suficiente para manter o garrote cirúrgico, comprimento 2m.	UND	200	R\$ 46,05	R\$ 9.210,00	TAYLOR	10229659021
14	Garrote em borracha não talcado, sem latex, anti-alérgica, para punção venosa, tamanho mínimo de 2,5cm x 46cm. Embalagem: caixa com no mínimo 25 tiras, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	150	R\$ 32,83	R\$ 4.924,50	LABOR IMPORT	10369469018
15	Gel, sonar 1kg. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	800	R\$ 9,55	R\$ 7.640,00	CARBOGEL	80005910004
16	Lamina fosca p/ microscopia ponta fosca balanças não lapidadas, dimensões mínimas de 26mm x 76mm, Espessura mínima de 1mm - caixa com 50 lâminas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	1.000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00	LABOR IMPORT	ISENTO REGISTRO NA ANVISA
17	Lanterna clínica LED. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	200	R\$ 60,34	R\$ 12.068,00	MD	80070210015

CONFERE
COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CPF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66

Inscrição Estadual: 141.178.855

Banco do Brasil - Agência: 0346-8

Conta Corrente: 73361-X

18	Malha tubular 6cm x 15m - Malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UNID	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00	ORTOFEN	80205290004
19	Malha tubular 08cm x 15m - Malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UNID	300	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00	ORTOFEN	80205290004
20	Malha tubular 10cm x 15m - Malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UNID	300	R\$ 21,10	R\$ 6.330,00	ORTOFEN	80205290004
21	Malha tubular 15cm x 15m - Malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UNID	300	R\$ 24,01	R\$ 7.203,00	ORTOFEN	80205290004
22	Malha tubular 20cm x 15m - Malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UNID	300	R\$ 21,84	R\$ 6.552,00	ORTOFEN	80205290004
23	Placa de Cheron descartável. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	4.000	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00	KOLPLAST	10237610005
24	Porta lâminas tipo tascos plástico para 3 lâminas. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	10.000	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00	KOLPLAST	ISENTO REGISTRO NA ANVISA
25	Preservativo masculino não lubrificado. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	8.000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00	INOVATEX	80950310010
26	Régua antropométrica para mensurações pediátricas, confeccionada em madeira com graduação em centímetros e milímetros, cursores em aço inox, tamanho: 1 metro.	UNID	50	R\$ 112,95	R\$ 5.647,50	INDAIA	80457450001
27	Termômetro clínico digital, para uso hospitalar, com graduação de +35 a +42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro	Unid	600	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00	GTECH	80275310040
					TOTAL	R\$ 229.093,00	

VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 229.093,00 (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL E NOVENTA E TRES REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

Declaramos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

Declaramos que garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

Indicamos RENATO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, sócio administrador, número do CPF: 819.472.915-72 e da identidade 702639060 SSP/BA e endereço do representante da empresa que assinará o Contrato: RUA PASTOR JOSÉ GUILHERME DE MORAES, Nº13, PAU DA LIMA, SALVADOR/BA, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;

Número da Agência: 0346-8, número da Conta Corrente: 73361-X e Instituição Financeira (Banco): BANCO DO BRASIL, titularidade: A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, onde deverão ser efetuados os pagamentos;

O endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes é: aescomercio@outlook.com.br, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Renato Almeida Santos

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

RENATO ALMEIDA SANTOS

RG. 702639060 SSP/BA

CPF. 819.472.915-72

ASSINADO DIGITALMENTE

A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <http://repro.gov.br/assinador-digital>

 BRPRO

27.937.238/0001-02
A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Rua dos Franciscanos nº 0 Galpão 03,
Dom Avelar - Cep. 41.315-000
SALVADOR / BA.

CONFELIX
COM ORIGINAL

Alex Sandro Alves Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Inscrição Municipal: 603.623/001-66
Inscrição Estadual: 141.178.855
Banco do Brasil - Agência: 0346-8
Conta Corrente: 73361-X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.937.238/0001-02

Certidão nº: 44710373/2024

Expedição: 25/06/2024, às 09:59:07

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.937.238/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**



Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.937.238/0001-02
Endereço: RUA DOS FRANCISCANOS Nº 000000 - DOM AVELAR, SALVADOR/BA - CEP: 41315000 - OUTROS GALPAO 0003 OUTROS LOT.DOM AVELAR

Número da Certidão:

1188290

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:07:39 horas do dia 25/06/2024.

Válida até dia 23/09/2024.

Código de controle da certidão:

0ACC.85AE.2ED9.2FCE.3415.7D37.F8FF.6A95

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.937.238/0001-02
Razão Social: A E S COM DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R DOS FRANCISCANOS 3 GALPAO 3 / DOM AVELAR / SALVADOR / BA / 41315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072102504916477507

Informação obtida em 29/07/2024 08:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AUTENTICIDADE
DE INTERNET


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.937.238/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:04 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: DA75.251E.1563.627A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**


Secretaria Min. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº:  20243342701

RAZÃO SOCIAL	
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.178.855	27.937.238/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


Secretaria Mult. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Pojuca, 13 de Agosto de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de análise de Aditivo ao Contrato nº 195/2023 – A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Ementa: Solicitação de aditivo. Prazo e Valor. Contrato de nº 195/2023. Fornecimento de insumos, material penso e soluções. Lote 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis). Previsão Legal: Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93. **Pelo deferimento:**

I- Dos fatos.

Consulta-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de aditivação de prazo e valor ao Contrato nº 195/2023 relativo ao fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, Lote 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis).

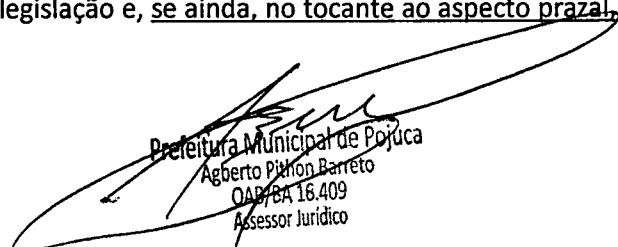
Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 614/2024- SESAU, solicitando aditamento de prazo por mais 06 (seis) meses e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato com a justificativa de que saldo financeiro não atende até a conclusão da nova Licitação.

Sendo esses os fatos em retrospectão, analisemos.

II- Do direito

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante à necessidade do aumento de demanda.

Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação e, se ainda, no tocante ao aspecto prazal, é possível realizá-lo:


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

- Do Aditivo de 25%

-Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Dissecando as três temáticas acima grifadas, entende esta assessoria pelo **deferimento** do aditivo. Explicamos.

Primus, que Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratada, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

Secundus, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade do Secretário solicitante, a fim de atender as demandas necessárias para a segurança do objeto contratual realizado. O *modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

Tertius, que o valor a ser "aditado" está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado. Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demandas, e a teor da exposição de motivos elaborada pelo Secretário Responsável, integrante deste parecer, se deixa comprovar, a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Siva, Policlínica, CAPS e CEO, Lote 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis).

A legislação em vigência, para o assunto em análise, a teor do art. 65, inciso I, b, §1º, da Lei 8.666/93, assevera que o limite de acréscimo é de 25% do valor total do contrato, o qual totaliza a importância de R\$ 140.477,82 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Vejamos a regra ínsita do artigo 65 da Lei de Licitações.

Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n

Volvendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de acréscimo de quantitativo ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*.

- Do Aditivo de Prazo -

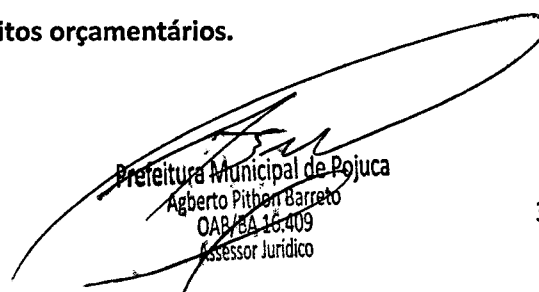
Art. 57, caput, Lei 8.666/93. Existência de saldo financeiro

Em relação à extensão prazal, considerando o extrato financeiro de listagem de empenhos não pagos, fornecido pela Secretaria da Fazenda, informando que o contrato ainda possui saldo no valor de **R\$ 47.427,86**, depreende-se que ainda há recursos financeiros à disposição da Secretaria.

Contudo, não obstante a existência de saldo, certamente o pedido de aditivo se dá por eventual comprometimento dos recursos ainda disponíveis, e, para se evitar comprometimento no fornecimento, é que o aditivo fora requerido.

Sobre o tema estudemos a regra esculpida na Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pitban Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



Neste particular, por força da demanda da Secretaria da pasta, formaliza-se a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em **18/08/2024 a 18/02/2025**.

ii c - Das Certidões –

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

III – Conclusão

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93, somos pelo **deferimento** da prorrogação do prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em **18/08/2024 a 18/02/2025**, bem como o acréscimo de **25%** ao valor inicial do pacto o qual totaliza a importância de **R\$ 140.477,82 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor, bem como tome as providências a Secretaria de Saúde para **deflagrar nova licitação**.

É o opinativo; *s.m.j.*

Agherto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO E VALOR - FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSÓ E SOLUÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE POJUCA-BA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA, CAPS E CEO, LOTE 02, 05 E 06 - CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - EMPRESA A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.937.238/0001-02, situado à Rua dos Franciscanos, Dom Avelar, Salvador – Ba, neste ato representado pelo seu sócio Administrador, Sr. Renato Almeida Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é o fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, Lote 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 023/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Valor - Art. 57, caput, c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

Fica aditivado o presente contrato, de nº 195/2023, por mais 06 (seis) meses, a viger de **18/08/2024 a 18/02/2025**, bem como o **acréscimo de 25%** sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 140.477,82 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4013, 4022, 2048, 2045, 2053

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15001002, 16000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 57, caput, c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 14 de agosto de 2024/



MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA - REP. SR. RENATO ALMEIDA SANTOS

14 / 08 / 24

Juliana Campos
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 195/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto - Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, Lote 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis).

Contratada - A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 140.477,82 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vigência - a vigor de 18/08/2024 a 18/02/2025.

Pojuca, 14 de Agosto de 2024.



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
14 / 08 / 2024
Juliano Lima
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 195/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto - Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, Lote 02, 05 e 06 (dois, cinco e seis).

Contratada - A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

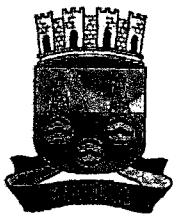
Valor do Aditivo: R\$ 140.477,82 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Vigência - a vigor de 18/08/2024 a 18/02/2025.

Pojuca, 14 de Agosto de 2024

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
CNPJ/ME: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0039

Conforme parecer jurídico anexo aos autos do processo

Mariana Bomfim
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 22 agosto de 2024

[Signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Rua Raimundo Alves 2.221
Controladoria Geral